



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

LEI Nº. 219

DE 19 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal 199 de 26 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o Programa Municipal "Sorrindo para a vida" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A lei 199 de 26 de dezembro de 2019 passar a vigorar com a seguinte alteração:

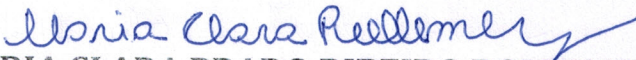
“Art. 1º

.....

§2º Serão beneficiadas todas as pessoas que preencham os requisitos do parágrafo anterior e desde que reconhecida a necessidade social, conforme análise do Executivo, Secretarias de Saúde e Assistência Social.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, 19 de março de 2021.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

Prefeita Municipal